



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 030/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.263,95 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.263,95 (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

04.122.0108.1015 – Reforma Prédio Centro Administrativo.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (306) (0001).....R\$ 15.092,64

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (315) (0001).....R\$ 171,31

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.303.0129.2083 – Manutenção da Farmácia Pública Municipal.

3.3.3.93.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distr. Gratuita. (7791) (0040).R\$ 50.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1066 – Pavimentação de Ruas do Município – ZONA URBANA.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (837) (0001).....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (700) (0040).R\$ 50.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (826) (0001).....R\$ 35.263,95



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 16 de maio de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,
Nobres Edis:

A solicitação de suplementação de recursos de rubrica do Orçamento de 2019 proposta pelo presente Projeto de Lei nº 030/2019, visa a suplementação, com recursos da redução parcial de rubricas orçamentárias, de dotações insuficientes para empenho de despesas correntes e de capital necessárias para a execução de importantes projetos e atividades.

Pela Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio, dentro do projeto 1015 – Reforme do Prédio Centro Administrativo, onde haverá um aditivo contratual mensurando supressões, acréscimos e ajustes à obra. Como os serviços a serem acrescidos são superiores às supressões, haverá um acréscimo de R\$ 19.142,62 ao valor da obra, necessitando assim sua suplementação. O mesmo acontece na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, pois a obra de pavimentação da Rua Pedro Osvaldo Mueller terá aditivo no valor de R\$ 31.363,06. Importante ressaltar que tais aditivos baseiam-se em parecer técnico elaborado pelo Engenheiro Civil Sr. José Laerce Morales Cezar, responsável técnico do Município.

Pela Secretaria da Saúde, é necessária a suplementação da rubrica de material, bens e serviços de distribuição gratuita. Trata-se da dotação para a compra de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Municipal. No orçamento inicial de 2019, o valor está aquém do necessário para a continuidade do serviço de distribuição.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 16 de maio de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:
Veleda Renita Wilke Gaelzer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS